

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Companhia Aberta - CVM nº 2577

CNPJ nº 60.933.603/0001-78

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 1.100.000.000,00

(um bilhão e cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCESPDBS2C6

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS DO BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"*

*Esta classificação foi realizada em 21 de março de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

A **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "B", na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 60.933.603/0001-78 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder" ou "Bradesco BBI"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV") e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"), e em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA, Santander, BTG Pactual e o Banco BV, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.100.000 (um milhão e cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Valor Nominal Unitário", respectivamente), da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2024, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, destinada a Investidores Qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados", respectivamente), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis ("Oferta"), vêm a público comunicar, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução CVM 160, que, em 15 de abril de 2024, os Coordenadores, por meio da coleta das ordens de investimento e dos pedidos de reserva, concluíram o Procedimento de *Bookbuilding*, referente a Oferta, tendo sido definido o que segue:

Remuneração das Debêntures

Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,1661% (seis inteiros, um mil, seiscentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula constante no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da CESP - Companhia Energética de São Paulo", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão").

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

• COMUNICADO AO MERCADO •

Os Investidores Qualificados considerados Pessoas Vinculadas, que indicaram no respectivo pedido de reserva ou ordem de investimento sua qualidade de Pessoa Vinculada, não tiveram seus pedidos de reserva ou ordens de investimento automaticamente cancelados ou desconsiderados, conforme o caso, pela respectiva Instituição Participante da Oferta, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Investidores Qualificados que desejarem obter exemplar do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição de Emissão da CESP - Companhia Energética de São Paulo*” (“**Prospecto Preliminar**”), da lâmina da Oferta, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo G à Resolução CVM 160 (“**Lâmina da Oferta**”), ou de informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder**

- **BANCO BRADESCO BBI S.A.**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP

- <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, na aba “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo”, selecionar “Debêntures”, localizar “13ª emissão de debêntures da CESP”, e depois clicar no documento desejado).

- **Coordenadores**

- **Itaú BBA**

- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

- <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em ver mais, e então localizar “CESP”, e então em 2024 localizar “Debêntures - 13ª Emissão”, e depois clicar no documento desejado).

- **Santander**

- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo - SP

- <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, acessar “Debêntures CESP”, e clicar no documento desejado).

- **BTG Pactual**

- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP

- <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, “OFERTA PÚBLICA DA 13ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE EMISSÃO DA CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO” e, então, localizar o documento desejado).

- **UBS BB**

- **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

- <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em “CESP - Companhia Energética de São Paulo - 13ª Emissão de Debêntures”, então, localizar o documento desejado).

- **Banco BV**

- **BANCO VOTORANTIM S.A.**

- Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo - SP

- <https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Ofertas em Andamento” e, então, localizar o documento desejado).

- **Emissora**

- **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

- Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo - SP

- <https://ri.aurenenergia.com.br/arquivos-cvm/cesp/> (neste *website* acessar “2024” e selecionar o documento desejado).

• **CVM**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

• **B3**

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<http://www.b3.com.br> (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

O “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição de Emissão da CESP - Companhia Energética de São Paulo*”, devidamente atualizado com os resultados do Procedimento de *Bookbuilding*, será divulgado aos Investidores Qualificados em 17 de abril de 2024.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 16 de abril de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

• **COMUNICADO AO MERCADO** •